

EDITAL DE CONCURSO Nº 009/2022**SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NA GALERIA MUNICIPAL DE ARTE DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES**

O Município de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei complementar Nº 498/2012, Artigo 63, II e artigo 66, IX, Lei nº 5892 de 11 de novembro de 2010, Lei nº 8.166/93 e Instrução Normativa CGM nº 15/2022, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para **SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NA GALERIA MUNICIPAL DE ARTE DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES PARA O ANO DE 2023**.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de até 04 (quatro) propostas de Artes Visuais de artistas e/ou curadores brasileiros, para exposições individuais e/ou coletivas, para o ano de 2023, na Galeria Municipal de Arte do Centro de Cultura e eventos Plínio Arlindo De Nes, sito a Rua Assis Brasil 20 D, Centro, Chapecó/SC.

1.2 A seleção é aberta à artistas residentes em qualquer região do Brasil nas mais diferentes linguagens visuais, incluindo pintura, gravura, desenho, escultura, fotografia, objeto, instalação, videoarte, arte digital, performance entre outras linguagens, devendo a proposta ser **inédita** no Município de Chapecó e produzida nos últimos 02 (dois) anos e com Classificação indicativa Livre..

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar do processo de seleção artistas e/ou curadores de todo o Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos.

2.2 É vedada a participação de:

- a) Integrantes das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Chapecó, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Chapecó;
- d) Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Chapecó/SC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre **22 de dezembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023**, exclusivamente pelo e-mail editalgaleriacece@gmail.com onde o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

3.1.1 - Pessoa Física, deverá encaminhar somente 1 (um) arquivo em formato PDF, contendo:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste edital;

- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Comprovante de endereço residencial atualizado, no nome do proponente (90 dias);
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz de todos os integrantes do projeto, disponível no anexo III deste edital;
- f) Formulário do Projeto Expositivo devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo IV deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- j) Declaração de Autoria da Obra ou Autorização do Autor da Obra declarando o proponente como Curador;
- k) Formulário para pagamento devidamente preenchido de acordo com o Anexo V.

3.1.2 Pessoa Jurídica, deverá encaminhar somente 1 (um) arquivo em formato PDF, contendo:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do representante legal, disponível no anexo III deste edital;
- g) Formulário do Projeto Expositivo devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo IV deste edital;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- k) Declaração de Autoria da Obra ou Autorização do Autor da Obra declarando o proponente como Curador;
- l) Formulário para pagamento devidamente preenchido de acordo com o Anexo V.

3.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.

Parágrafo Único - A Fundação Cultural de Chapecó não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

3.4 As obras a serem expostas deverão estar concluídas no momento da inscrição, com exceção de obra que, por sua característica devidamente fundamentada, resultará do processo de montagem. Quando o projeto inscrito for realizado em linguagens tradicionais como pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, e outras, deverão conter no mínimo 10 obras. Quando o projeto inscrito for realizado em linguagens não tradicionais, como instalação, vídeo, performance e outras, caberá à comissão julgadora avaliar a adequação ao espaço.

3.5 Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido.

3.6 A proposta selecionada não poderá ser substituída.

3.7 Não serão aceitas obras executadas com materiais deterioráveis ou tóxicos, que comprometam a integridade física e/ou estética do espaço da Galeria.

4 DA SELEÇÃO

4.1 As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de seleção, composta por 02 (dois) membros, de reconhecida competência e conhecimento na área de Artes Visuais, credenciados no Edital de Avaliadores nº 002/2021 que serão nomeados por Portaria da Fundação Cultural de Chapecó.

4.2 Para efeito de pontuação e classificação serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTAS
a) Qualidade estética e conceitual;	0 a 30
b) Contemporaneidade e relevância;	0 a 30
c) Trajetória artística e currículo;	0 a 30
d) Adequação ao espaço físico e exequibilidade do projeto;	0 a 10
TOTAL:	100

4.3 As propostas de exposição que não alcançarem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.

4.4 Caso a Comissão de seleção considere não haver propostas de qualidade suficiente para esse Processo Seletivo de Exposições, poderá não selecionar nenhuma inscrição ou ainda escolher somente parte das obras do proponente.

4.5 A divulgação das propostas selecionadas para o calendário de exposições de 2023 será realizada no site da Fundação Cultural de Chapecó (chapeco.sc.gov.br/cultura) até 24/03/2023.

4.6 A Comissão de seleção é soberana na sua decisão, não cabendo nenhum tipo de recurso que altere o resultado por ela indicado.

4.7 Cada projeto selecionado será exposto por, no mínimo, 40 (quarenta) dias.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ

5.1 Disponibilizar espaço adequado para a realização da exposição, apoio para montagem e desmontagem, não ficando responsável pelo transporte e instalação das obras.

5.2 Produção de convites para cada exposição, bem como material de divulgação, contendo fotografia dos trabalhos ou da exposição, textos e dados informativos, que deverão ser fornecidos previamente pelo artista ou curador.

5.3 Divulgação institucional por meio dos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó.

5.4 A Fundação Cultural de Chapecó não se responsabiliza em casos de danos ou furtos, cabe ao artista contratar seguro das obras caso julgar necessário.

5.5 Elaborar o calendário das exposições selecionadas.

5.6 Pagamento do prêmio, em conformidade com o item 7 deste edital

5.7 O artista poderá, junto à exposição, especificar o valor da obra e fornecer contato para possível venda à terceiros, sendo que a Fundação Cultural não servirá de intermediária para transações comerciais;

5.8 Caso alguma obra seja comercializada pelo artista, esta somente poderá ser retirada da

exposição após o seu término.

6. RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR

- 6.1 Os selecionados deverão se responsabilizar pelo transporte e montagem dos trabalhos antes e depois da exposição.
- 6.2 Respeitar o calendário estabelecido pelo Setor de Artes Visuais da Fundação Cultural de Chapecó, expondo o projeto na íntegra conforme aprovado pela comissão de seleção.
- 6.3 Os selecionados deverão estar presentes tanto no período de montagem, desmontagem, formação e abertura da exposição. Caso o artista não possa comparecer na montagem e desmontagem da exposição deverá nomear representante legal.
- 6.4 Agendar, junto ao Setor de Artes Visuais da Fundação Cultural de Chapecó, o horário de montagem da exposição dentro do horário oficial da Galeria Municipal de Arte do Centro Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes.
- 6.5 Contratar seguro das obras expostas, se desejar e a seu critério.
- 6.6 Arcar com despesas relativas à sua estada e alimentação na cidade, caso necessário.
- 6.7 Realizar a montagem da exposição, sendo responsável por todos os materiais e ferramentas necessários para a instalação e apresentação das obras.
- 6.8 Quando utilizar materiais ou equipamentos especiais, o Artista Visual ou Curador deverá garantir o funcionamento de sua obra/instalação até o fim do período da exposição.
- 6.9 Realizar a desmontagem da exposição no prazo determinado, que deve ocorrer em até 03 (três) dias após o término da exposição.
- 6.10 As obras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da exposição serão consideradas abandonadas, não cabendo nova comunicação por parte da Fundação Cultural de Chapecó.
- 6.11 Fornecer imagens digitalizadas em 300 dpi e textos para convite e divulgação em arquivo word, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da exposição.
- 6.12 Em caso de desistência, o artista deverá comunicar sua decisão, justificando-a por escrito, em ofício ao Setor de Artes Visuais da Fundação Cultural de Chapecó, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do início da exposição. Cabendo ao Setor de Artes Visuais a reorganização do calendário expositivo.
- 6.13 O artista deverá entregar o espaço expositivo da forma que o recebeu. No caso de alteração das cores das paredes ou outros danos no espaço expositivo, o artista deverá realizar a manutenção do espaço, após o término da exposição.
- 6.14 Cabe ao selecionado responder sempre que solicitado via e-mail ou de outros meios às demandas referentes ao presente edital.
- 6.15 O artista deverá ministrar até a data da abertura uma atividade de formação, qualificação, com a equipe do Setor de Artes Visuais, podendo ser aberta ao público externo, com foco na preparação para os atendimentos e mediações.

7. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

- 7.1 Os recursos financeiros necessários para a realização deste edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, despesa orçamentária nº 422, com o aporte no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 7.2 As 04 (quatro) propostas expositivas selecionadas e executadas em conformidade com os termos deste edital receberão prêmio de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para montagem de cada uma das exposições.
- 7.3 O proponente selecionado deverá preencher o Anexo VI, e encaminhar ao setor financeiro da Secretaria de Cultura no e-mail: comprasculultura@chapeco.sc.gov.br em até 10 (dez) dias antes da abertura da exposição.

7.4 O valor será pago em parcela única, na conta corrente em nome do artista ou curador, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura e entrega do Recibo, que será emitido pela Fundação Cultural de Chapecó.

7.5 O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;
- c) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.

8. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Período de Inscrições	De 22/12/2022 a 10/02/2023
Publicação da lista de inscritos	14/02/2023
Período Recursal	15 e 16/02/2023
Respostas dos Recursos	Até 23/02/2023
Período de Avaliação das Propostas	27/02/2022 a 08/03/2023
Divulgação da lista de selecionados	Até 13/03/2023
Período Recursal	14 e 15/03/2023
Resposta dos Recursos	Até 17/03/2023
Homologação do Resultado Final	Até 24/03/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O envio do Formulário de inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital, na anuência e autorização, por parte dos artistas, à ampla e irrestrita veiculação de imagens da obra.

9.2 Em caso de impossibilidade de realização das exposições, o resultado será mantido e a Exposição realizada conforme calendário da Fundação Cultural de Chapecó, não cabendo nenhum tipo de indenização por parte do ente público.

9.3 A Prefeitura Municipal de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, não se responsabiliza por possíveis autorizações e pagamento de direitos autorais de imagem, texto, etc.) utilizados pelo artista na execução da obra.

9.4 Os artistas selecionados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Chapecó e Fundação Cultural de Chapecó, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas à obra bem como a imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

9.5 A Prefeitura Municipal de Chapecó se reserva o direito de cancelar o presente Edital, não cabendo nenhum tipo de indenização aos proponentes.

9.6 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

9.7 É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Cultural de Chapecó neste edital.

9.8 Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas somente pelo e-mail: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br. Dúvidas relativas à organização e logística do Salão serão esclarecidas pelo e-mail: artesvisuais@chapeco.sc.gov.br.

9.9 A Comissão de Organização deste edital é composta por servidores efetivos da Fundação

Cultural de Chapecó, nomeada por Portaria para este fim e os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Elaboração, Organização, Acompanhamento e Fiscalização dos Editais da Fundação Cultural de Chapecó, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

9.10 O presente edital, seus anexos e toda e qualquer publicação relacionada, ficarão à disposição dos interessados no site da Fundação Cultural de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção deste edital, nomeada por decreto municipal.

9.12 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

Anexo I – Formulário de Inscrição Pessoa Física;

Anexo II – Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;

Anexo III – Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o uso de Dados, Imagem e Voz;

Anexo IV - Formulário do Projeto Expositivo;

Anexo V –Planta Baixa da Galeria do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes;

Anexo VI –Formulário de Pagamento;

Chapecó, 22 de dezembro de 2022.

ROSELAINÉ BARBOZA VINHAS

Presidente da Fundação Cultural de Chapecó

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

TÍTULO DA PROPOSTA			
DADOS DO PROPONENTE			
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
PIS/PASEP/NIS:			
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			
Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no Edital de Concurso nº 009/2022 SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NA GALERIA MUNICIPAL DE ARTE DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Chapecó, __ de _____ de ____. Assinatura do proponente			
ATENÇÃO A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente. Deverão ser anexadas as cópias dos documentos do Proponente e de todos os integrantes da equipe técnica, bem como os demais documentos listados no item 3.1.1 do presente edital.			

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

TÍTULO DA PROPOSTA			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
PIS/PASEP/NIS:			
Telefone: ()		E-mail:	
Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no Edital de Concurso nº 009/2022 SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NA GALERIA MUNICIPAL DE ARTE DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Chapecó, __ de _____ de ____. Assinatura do proponente			
ATENÇÃO A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente. Deverão ser anexadas as cópias dos documentos do Proponente e de todos os integrantes da equipe técnica, bem como os demais documentos listados no item 3.1.2 do presente edital.			

ANEXO III**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS, IMAGEM E VOZ****AUTORIZADOR (A) / PROPONENTE:**

Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Local de Nascimento:	Data de Nascimento:	
Estado Civil:	Profissão:	
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()
E-mail:		

AUTORIZADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ inscrita no CNPJ sob nº. 83.021-808/001-82 e **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ sob nº05.478.190/0001-70, localizada à Avenida Getúlio Dorneles Vargas 957 S, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

a) Pelo presente instrumento, o (a) **AUTORIZADOR (A)** acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como **AUTORIZADA** a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no **EDITAL DE CONCURSO Nº 009/2022: SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NA GALERIA MUNICIPAL DE ARTE DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES** e seus anexos, e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade., bem como as demais informações e links disponibilizados no formulário de Inscrição, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.

b) A presente autorização contempla o uso do nome da **AUTORIZADORA** e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por CDs, DVDs e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição **AUTORIZADA**.

c) A **AUTORIZADORA** renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição **AUTORIZADA**, em tempo algum e a qualquer título.

d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Chapecó, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADO(A)/PROponente

ANEXO IV
FORMULÁRIO DO PROJETO EXPOSITIVO

NOME DO PROPONENTE:
NOME ARTÍSTICO OU NOME DO COLETIVO (COMO DESEJA QUE SEJA DIVULGADO):
TÍTULO DA EXPOSIÇÃO:
LINGUAGEM VISUAL: () pintura, () gravura, () desenho, () escultura, () fotografia, () instalação, () objeto, () videoarte, () arte digital, () performance, () outros
TEXTO CONCEITUAL: <i>(apresentar texto conceitual da exposição com até 20 linhas)</i>
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA: <i>(descrever em até 20 linhas, de forma clara e sucinta, como será a exposição; apresentando a(s) obra(s) ou obra (no caso de instalação, performance ou outras) a serem expostas, detalhando como serão montadas no espaço expositivo; no caso de instalações que não se incluam nas categorias de obra convencional (desenho, pintura, cerâmica, gravura, escultura e fotografia) o proponente deverá descrever detalhadamente a proposta;)</i>
CURRÍCULO INDIVIDUAL OU COLETIVO: <i>(neste campo apresentar currículo artístico contendo: dados pessoais, endereço, telefone, e-mail, relação das principais exposições individuais, coletivas, salões e premiações (se houver) e formação; <u>Incluir OBRIGATORIAMENTE a comprovação por meio de certificados diplomas, folder, reportagens, clipagens, entre outros documentos comprobatórios</u>);</i>
NOME E CURRÍCULO DO CURADOR: <i>(Se houver)</i> <i>(neste campo apresentar currículo do curador contendo: dados pessoais, endereço, telefone, e-mail, relação das principais atividades em curadoria e formação; <u>Incluir OBRIGATORIAMENTE a comprovação por meio de certificados diplomas, folder, reportagens, clipagens, entre outros documentos comprobatórios</u>);</i>
PLANTA BAIXA DA EXPOGRAFIA: <i>(neste campo anexar imagem do planejamento da expografia da exposição a partir da planta baixa (ANEXO I));</i>

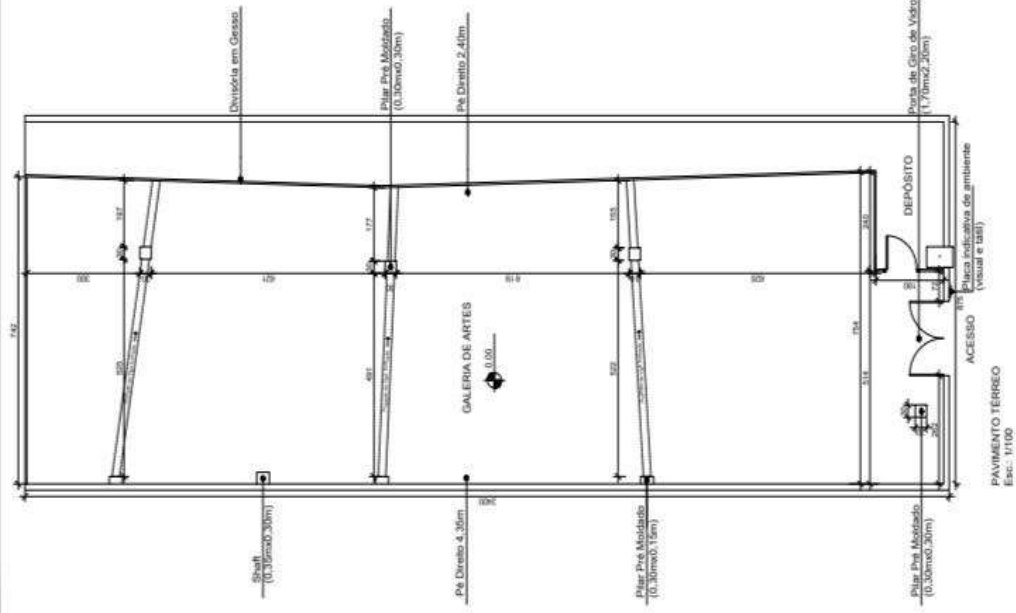
LISTAGEM DAS OBRAS (Mínimo de 10 obras, ou, caso a proposta expositiva preveja linguagens não tradicionais, como instalações, vídeo, performance e outras, caberá a comissão julgadora avaliar a adequação ao espaço)				
Obra 01	TÍTULO	MATERIAL E/OU TÉCNICA	DIMENSÕES	ANO DE EXECUÇÃO
	(ANEXAR AQUI FOTOGRAFIA DA OBRA 1. PARA OBRAS TRIDIMENSIONAIS ANEXAR DUAS FOTOGRAFIAS EM ÂNGULOS DIFERENTES)			
Obra 02	TÍTULO	MATERIAL E/OU TÉCNICA	DIMENSÕES	ANO DE EXECUÇÃO
	(ANEXAR AQUI FOTOGRAFIA DA OBRA 1. PARA OBRAS TRIDIMENSIONAIS ANEXAR DUAS FOTOGRAFIAS EM ÂNGULOS DIFERENTES)			
Obra 03	TÍTULO	MATERIAL E/OU TÉCNICA	DIMENSÕES	ANO DE EXECUÇÃO
	(ANEXAR AQUI FOTOGRAFIA DA OBRA 1. PARA OBRAS TRIDIMENSIONAIS ANEXAR DUAS FOTOGRAFIAS EM ÂNGULOS DIFERENTES)			
Obra 04	TÍTULO	MATERIAL E/OU TÉCNICA	DIMENSÕES	ANO DE EXECUÇÃO
	(ANEXAR AQUI FOTOGRAFIA DA OBRA 1. PARA OBRAS TRIDIMENSIONAIS ANEXAR DUAS FOTOGRAFIAS EM ÂNGULOS DIFERENTES)			
Obra 05	TÍTULO	MATERIAL E/OU TÉCNICA	DIMENSÕES	ANO DE EXECUÇÃO
	(ANEXAR AQUI FOTOGRAFIA DA OBRA 1. PARA OBRAS TRIDIMENSIONAIS ANEXAR DUAS FOTOGRAFIAS EM ÂNGULOS DIFERENTES)			
Obra 06	TÍTULO	MATERIAL E/OU TÉCNICA	DIMENSÕES	ANO DE EXECUÇÃO
	(ANEXAR AQUI FOTOGRAFIA DA OBRA 1. PARA OBRAS TRIDIMENSIONAIS ANEXAR DUAS FOTOGRAFIAS EM ÂNGULOS DIFERENTES)			
Obra 07	TÍTULO	MATERIAL E/OU TÉCNICA	DIMENSÕES	ANO DE EXECUÇÃO
	(ANEXAR AQUI FOTOGRAFIA DA OBRA 1. PARA OBRAS TRIDIMENSIONAIS ANEXAR DUAS FOTOGRAFIAS EM ÂNGULOS DIFERENTES)			

Obra 08	TÍTULO	MATERIAL E/OU TÉCNICA	DIMENSÕES	ANO DE EXECUÇÃO
	(ANEXAR AQUI FOTOGRAFIA DA OBRA 1. PARA OBRAS TRIDIMENSIONAIS ANEXAR DUAS FOTOGRAFIAS EM ÂNGULOS DIFERENTES)			
Obra 09	TÍTULO	MATERIAL E/OU TÉCNICA	DIMENSÕES	ANO DE EXECUÇÃO
	(ANEXAR AQUI FOTOGRAFIA DA OBRA 1. PARA OBRAS TRIDIMENSIONAIS ANEXAR DUAS FOTOGRAFIAS EM ÂNGULOS DIFERENTES)			
Obra 10	TÍTULO	MATERIAL E/OU TÉCNICA	DIMENSÕES	ANO DE EXECUÇÃO
	(ANEXAR AQUI FOTOGRAFIA DA OBRA 1. PARA OBRAS TRIDIMENSIONAIS ANEXAR DUAS FOTOGRAFIAS EM ÂNGULOS DIFERENTES)			

Data: _____ de _____ de _____
Local: _____
Assinatura do proponente: _____

ANEXO V

PLANTA BAIXA DA GALERIA DO CENTRO DE EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES.



Informações Adicionais

As dimensões da Galeria Municipal de Arte de Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes são: 6,13 m de largura x 24 m de comprimento e duas alturas: 2,36 m (parede do lado direito da entrada) e 4,40m (parede do lado esquerdo da entrada), num total de 145,15 m².

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO

PESSOA JURÍDICA			
NOME COMPLETO:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS * Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;		TITULAR DA CONTA:	
		BANCO:	
		AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
		OPERAÇÃO:	
O pagamento SOMENTE será efetuado quando: a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física; b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI; c) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.			

PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS * Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;		TITULAR DA CONTA:	
		BANCO:	
		AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
		OPERAÇÃO:	
O pagamento SOMENTE será efetuado quando: a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física; b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI; c) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.			